



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PMC
Folha nº 75
Processo nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2021 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto Aquisição de Materiais de Laboratório, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIANE CHAVES DA SILVA, CPF nº 986.239.231-20. VALOR: R\$ 5.260,62 (cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2.036 – Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Carolina/MA, 07 de abril de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57.

Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 06763039cfe29cf6f723ffb36a689b41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2021 - PMC. O Secretário Municipal de Saúde, Leonardo de Sousa Coelho, CPF nº 016.397.033-57, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto Aquisição de Materiais de Laboratório, de interesse do Fundo Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, CNPJ nº 09.534.688/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: LEIDIANE CHAVES DA SILVA, CPF nº 986.239.231-20. VALOR: R\$ 5.260,62 (cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 10.302.0041.2.036 - Manutenção do Hospital Municipal. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Carolina/MA, 07 de abril de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 1a1617069f1b970bfb5a2a1fdd5df817

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2021 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2021
AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/CPL

RATIFICO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **J.P. LIMA MERCANTIL - ME**, CNPJ Nº 03.976.638/0001 - 50, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 4.631,05 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa que tem como objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, de interesse desta Autarquia. Carolina - MA, 07 de abril de 2021, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: fa27835fa2252a9b2bb51c6721755be1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020-DC/PMC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 049/2020-DC/PMC. Conforme Art.

65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu **Secretário Municipal, LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.954.908/0001-95**, estabelecida na Rua da Fazenda, Nº 400, Flora Rica, Balsas-MA, representada por **DANIELLE MARTINS ROCHA, CPF nº 653.147.273-15**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebraram o presente **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 049/2020 referente a aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros)**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 050/2020-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 30.04.2021.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 25e1ead226112d7b86db607df705a763

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2021

"Dispõe sobre infrações ambientais e procedimentos administrativos de regulamentação da fiscalização ambiental sobre condutas consideradas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado Maranhão, com fulcro no artigo 33, I da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 653/2020 que *"Institui o Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Colinas, revoga a Lei 547/2016 e dá outras providências."*;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as infrações ambientais e procedimentos administrativos de regulamentação da fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deve coibir as condutas consideradas lesivas ao meio ambiente,

DECRETA:

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 1º Os procedimentos de fiscalização ambiental, a aplicação de sanções administrativas e o processo administrativo municipal para apuração destas infrações, no Município de Colinas/MA, ficam disciplinados por este decreto.

Art. 2º A fiscalização ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR, por intermédio do servidor público municipal e nomeado como Agente de Controle e Fiscalização Ambiental, por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º O servidor público municipal a que se refere o artigo anterior estará investido de poder de polícia administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a